



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23117.031782/2018-54

Ata nº: 401/2018

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 23/2018

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 23/2018, publicada no D.O.U. de 22/05/2018, processo administrativo nº 23117.031782/2018-54, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL QUÍMICO**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, edital de Pregão nº 23/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: (CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA, 11.227.424/0001-00, Rua 617 – 291 – QD. 548 – LOTE 08 – Bairro SETOR SÃO JOSE – Goiânia – GO – Cep 74.440-630 – Contato (62) 3638-0078, Representante Legal: Raquel Lopes de Freitas Queiroz CPF:013.074.771-86 RG: 4611331 DGPC-GO)						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
15	ACETATO DE	NEON	00068	GR	1.000	0,06	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	POTÁSSIO, KC ₂ H ₃ O ₂ , 98,15 G /MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, PÓ DE CRISTAIS BRANCOS, FINOS E HIGROSCÓPICOS, CAS 127-08-2.						
49	AZUL DE BROMOTIMOL PA NÚMERO CAS: 76- 59-5 C ₂ H ₂ BR ₂ O ₅ S MASSA MOLAR: 624.35 G/MOL ASPECTO FÍSICO: PÓ FR COM 25 G.	NEON	00597	FR 2		51,99	
56	ÁCIDO BÓRICO P.A.-A.C.S.: GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99,5% E FORMULA QUIMICA DO PRODUTO H ₃ BO ₃ ; CAS 10043- 35-3 APRESENTAÇÃO FRASCO COM 500G.	NEON	00163	GR 2.500		0,03	
57	ÁCIDO BÓRICO PA. ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU PÓ/GRÂNULO BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 61,83, COMPOSIÇÃO QUÍMICA H ₃ BO ₃ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10043-35-3.	NEON	00163	GR 4.500		0,03	
61	ÁCIDO CÍTRICO H ₂ O. P.A. -A.C.S. GRAU DE PUREZA MÍNIMA 99,5%;	NEON	00172	GR 14.000		0,03	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	FORMULA QUIMICA DO PRODUTO C6H8O7, ANIDRO. CAS 77-92-9. APRESENTAÇÃO FRASCO COM 1000G.						
90	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 99% P.A. ACS, 100G, FORMULA MOLECULAR CCL3COOH, MASSA MOLECULAR 163,38, CAS [76-03-9], PONTO DE FUSÃO, 54-56°C, PONTO DE EBULIÇÃO, 197°C, PUREZA MÍN. 99%.	NEON	00374	GR	1.400	0,31	
95	ÁLCOOL 70% - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, 70° INPM, INCOLOR, TRANSPARENTE, ODOR CARACTERÍSTICO ARDENTE, VOLÁTIL. EMBALADO EM FRASCO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 1,0 LITRO, PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. FRASCO DEVE CONTER INFORMAÇÕES DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E	ITAJÁ	001	LT	667	6,86	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR FISPQ (FICHA INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO)						
131	BUTIL-HIDROXI- TOLUENO (BHT), 500G, PUREZA:98% , FÓRMULA: C15H24O, CAS: 128- 37-0.	NEON	03626	GR	1.500	0,21	
137	CARBONATO DE LÍTIO (LI2CO3), CAS 554- 13-2, PÓ	NEON	00761	GR	1.300	0,47	
179	CORANTE, TIPO INDIGO CARMIM, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 73015 FRASCO COM 25G.	NEON	00603	FR	4	70,96	
182	CRISTAL VIOLETA, APARÊNCIA CRISTAIS AZUIS LUSTROSOS, CAS 8004-87-3, MM 393,96 G/MOL, FÓRMULA MOLECULAR C24H28N3Cl, PUREZA MÍNIMA 98%, P.A. FRASCO COM 25G.	NEON	02519	FR	7	12,08	
183	CROMATO DE POTÁSSIO P.A, K2CRO4, MASSA MOLECULAR: 194,19, CAS 7789- 00- 6, PONTO DE FUSÃO: 985°C, PONTO DE	NEON	1201	GR	1.000	0,17	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	EBULIÇÃO: 1000°C, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%. APRESENTAÇÃO FRASCO COM 500G						
189	DICROMATO DE AMÔNIO PA NÚMERO CAS: 7789- 09-5 (NH4)2CR2O7 MASSA MOLAR: 252.07 G/MOL ASPECTO FÍSICO: CRISTAIS ALARANJADOS FR 500 G.	NEON	01083	GR	1.500	0,38	
205	EOSINA AMARELADA, FÓRMULA: C20H6BR4NA2O5 P.M.: 691,90. EMBALGEM 250G.	NEON	01169	GR	8.000	0,41	
206	ERIOCROMO T PA NÚMERO CAS: 1787- 61-7 C20H12N3O7SNA MASSA MOLAR: 461.381 G/MOL ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO NEGRO FR 100 G.	NEON	02058	GR	300	0,51	

Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 06 de Junho de 2018.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**
Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações

**CALIBRY METROLOGIA
COMERCIO E CALIBRACAO LTDA**
Raquel Lopes de Freitas Queiroz
REPRESENTANTE LEGAL